

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 925/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ  
BIBARRENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Exma. Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras **ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

**JANDER RAPOSO DA SILVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Autor:** Guilherme Soares de Oliveira.

**Publicado por:**  
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo  
**Código Identificador:**639F6683

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/08/2022. Edição 3197  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO



---

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 925/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARENSE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Exma. Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras **ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

**Guilherme Soares de Oliveira**  
Vereador Proponente



**CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO



*Jander Raposo da Silveira*  
ASSINATURA DO PRESIDENTE

ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 023/2022 DE 04 DE AGOSTO DE 2022**  
**APROVADO EM**

**04 AGO 2022**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BIBARRENSE.**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, na forma dos artigos 134, 135, 136, 137, III e 170, IV do seu Regimento Interno APROVA e eu, na forma do art. 37, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução Legislativa:

**Art.1º.** Fica concedido o Título de Cidadã Bibarrensense a Exma. Senhora Secretária de Cultura e Turismo do Município de Duas Barras **ANA BEATRIZ ARAÚJO OLIVEIRA.**

**Art.2º.** A Presidência da Câmara confeccionará o Título referido no artigo anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

**Art.3º.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco

Duas Barras, 04 de agosto de 2022.

*Jander Raposo da Silveira*  
**Jander Raposo da Silveira**

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

*Guilherme Soares de Oliveira*  
**Guilherme Soares de Oliveira**

Vereador Proponente

11219194-1

20/10/79

ANA BEATRIZ ARAUJO OLIVEIRA

JOSE ANTONIO DE MATOS OLIVEIRA

MARIA APARECIDA DOS S ARAUJO

RIO DE JANEIRO

22/08/1980

C.NASC LIV 145 FLS 83

TERM 4860 C 1 N. FRIBURGO RJ

*[Handwritten signature]*